PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funcões de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO									
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS			OCUPADOS POR		
	QUADRO PRÓPRIO		ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	•	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	9	-	-	-	-	-	-	-	11	20
TOTAL DE CARGOS	31	-	-	-	-	-	-	-	11	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA ¹										
FC-06	106	2	-	-	-	-	-	-	-	108
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
FC-03	19	1	-	-	-	2	-	-	-	22
FC-02	10	1	-	-	1	1	-	-	-	13
FC-01	43	-	-	-	-	17	-	-	2	62
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	201	4	-	-	1	20	-	-	2	228
TOTAL	232	4	-		1	20		-	13	270

Nota:

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.